



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.844/2018

AUTORIZA DESDOBRO DE ÁREA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o processo 11324/2017, que trata da solicitação de desdobro de área urbana pertencente ao Espólio de Alcimir Kiefer;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos foram devidamente analisados pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, emitindo elas Pareceres favoráveis ao parcelamento;

- **CONSIDERANDO** que a área a ser desmembrada atende o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, especialmente a Lei Municipal nº 473/2003, e demais normas estaduais e municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área de terra urbana e legitimada, situada no Bairro Jarbinhas, Distrito da Sede, Município de Marechal Floriano/ES, medindo **15.613,65 m² (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TREZE METROS E SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS)**, e perímetro de 532,29 metros lineares, confrontando-se ao Norte com a FCA – Ferrovia Centro Atlântica, ao Sul com a Rua Apolônia Stein Kiefer, a Leste com imóvel pertencente a Luciana Apolônia Kiefer da Silveira e à Oeste com imóvel pertencente à Gloria Kiefer. Está devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano – ES, sob a matrícula nº 3.660.

Art. 2º - O imóvel aludido no artigo anterior será desdobrado nas seguintes áreas, da seguinte forma:

LOTE 01 – medindo a área de **859,67 m² (OITOCENTOS E CINQUENTA METROS E SESSENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 22,05



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

metros com a Rua Apolônia Stein Kiefer, pelos fundos com 27,36 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 35,99 metros com o imóvel pertencente a Luciana Apolônia Kiefer da Silveira, e pelo o lado Direito com 35,49 metros com o LOTE 2.

LOTE 02 – medindo a área de **859,67 m² (OITOCENTOS E CINQUENTA METROS E SESENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 22,05 metros com a Rua Apolônia Stein Kiefer, pelos fundos com 31,75 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 35,49 metros com o LOTE 2, e pelo o lado Direito com 47,77 metros com o LOTE 3.

LOTE 03 – medindo a área de **859,67 m² (OITOCENTOS E CINQUENTA METROS E SESENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 19,51 metros com a Rua Apolônia Stein Kiefer, pelos fundos com 19,66 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 47,77 metros com o LOTE 4, e pelo o lado Direito com 45,39 metros com o LOTE 2.

LOTE 04 – medindo a área de **859,67 m² (OITOCENTOS E CINQUENTA METROS E SESENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 16,66 metros com a Rua Apolônia Stein Kiefer, pelos fundos com 22,37 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 45,39 metros com o LOTE 3, e pelo o lado Direito com 43,09 metros com o imóvel pertencente a Gloria Kiefer.

LOTE 05 – medindo a área de **1.068,91 m² (MIL, SESENTA E OITO METROS E NOVENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 24,95 metros com a Rua José Candido da Silveira, pelos fundos com 22,49 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 48,54 metros com o LOTE 6, e pelo o lado Direito com 44,49 metros com o imóvel pertencente a Luciana Apolônia Kiefer.

LOTE 06 – medindo a área de **1.069,59 m² (MIL, SESENTA E OITO METROS E NOVENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 24,19 metros com a Rua José Candido da Silveira, pelos fundos com 24,81 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

lado Esquerdo com 52,55 metros com o LOTE 5, e pelo o lado Direito com 48,57 metros com o LOTE 7.

LOTE 07 – medindo a área de **1.147,25 m² (MIL, CENTO E QUARENTA E SETE METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 27,08 metros com a Rua José Candido da Silveira, pelos fundos com 20,00 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 49,91 metros com o LOTE 8, e pelo o lado Direito com 52,55 metros com o LOTE 6.

LOTE 08 – medindo a área de **1.010,42 m² (MIL E DEZ E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS E QUARENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 24,05 metros com a Rua José Candido da Silveira, pelos fundos com 16,28 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 53,11 metros com o LOTE 9, e pelo o lado Direito com 49,41 metros com o LOTE 7.

LOTE 09 – medindo a área de **1.048,39 m² (MIL, QUARENTA E OITO METROS E TRINTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 29,00 metros com a Rua José Candido da Silveira, pelos fundos com 15,50 metros com a Rua Maria da Glória Silveira, pelo lado Esquerdo com 47,22 metros com o imóvel pertencente a Gloria Kiefer, e pelo o lado Direito com 53,11 metros com o LOTE 8.

.

LOTE 10 - medindo a área de **1.319,17 m² (MIL, TREZENTOS E DEZENOVE METROS E DEZENOVE DECÍMETROS QUADRADOS)**, confrontando-se, pela frente com 29,20 metros com a Rua José Candido da Silveira, pelos fundos com 32,20 metros com a FERROVIA, pelo lado Esquerdo com 35,47 metros com o imóvel pertencente ao Espolio de Alcimir Kiefer, e pelo o lado Direito com 55,44 metros com o imóvel de Gloria Kiefer.

Art. 3º - Que após o desdobro remanescerá uma área de **3.269,43 m² (TRÊS MIL,DUZENTOS E SESSENTA E NOVE METROS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS**



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUADRADOS), confrontando-se, pela frente com 94,83 metros com a Rua José Candido da Silveira, pelos fundos com 101,07 metros com a FERROVIA, pelo lado Esquerdo com 43,42 metros com o imóvel pertencente a Luciana Apolônia Kiefer da Silveira, e pelo o lado Direito com 35,47 metros com o LOTE 10.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 19 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal